



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 008/2023
MODALIDADE: ON-LINE” (REGISTRO Nº 009578.2023)

O município de **SALETE**, SC, com sede na Rua do Santuário, nº 162, Centro, Salete, SC, CEP 89.196/000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.723/0001-29, telefone, (47) 3563 0266, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Sr. ANDERSON LUCHTENBERG**, matrícula AARC/313 comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ON- LINE** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2023. HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL: ON LINE ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR, mediante cadastro prévio conforme estabelecido no edital e nas regras do site.

DA PARTICIPAÇÃO:

- 1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site **WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR**.
- 1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).
- 1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus



dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

- 1.4. Do leilão on-line, seus registros ficarão gravados no sistema.
- 1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. *“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”.* (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).
- 1.6. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: No caso da Arrematação via **LEILÃO ON-LINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de **TED ou PIX diretamente na conta do Município, que serão enviados por email ao arrematante junto com as instruções. Os contatos serão realizados através do email que o cliente mencionou em seu cadastro.**

2.2. = PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: Da mesma forma, o arrematante obrigatoriamente pagará a comissão do Leiloeiro no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do lance ofertado, através de TED ou PIX (com QR CODE ou CHAVE PIX, diretamente na conta da gestora do Leilão / Leiloeiro).

3. Para o(a) Arrematante do Leilão On-Line, este deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro.

3.1. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório e que será retida pelo(a) Leiloeiro(a)).

3.2. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site **WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR** com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão On line e poder efetuar seus lances. **Importante:** Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.



4. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão Público Online para alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

4.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. **Sendo assim, a visitação torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.** As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão serão de responsabilidade do comitente, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do arrematante.

4.2. Não cabem ao Comitente, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

5. DAS CONDIÇÕES:

5.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados **pelo maior lance oferecido.** Os participantes do **LEILÃO ON LINE**, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site **WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR** O licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total.

5.2. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

5.3. Os bens serão entregues após o prazo de 7 dias úteis, tão somente após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação e da Comissão do(a) Leiloeiro(a). Para o Leilão on-line, O PRAZO DE PAGAMENTO É DE 24 horas, contados após o horário de início do leilão, sob pena de perda do lance. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.

6. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO: todos os pagamentos serão a vista.

6.1. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião e não é responsável pela conservação dos lotes.

6.2. Participando do leilão o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação. Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento dos valores que ofertou, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e comissão do(a) leiloeiro(a).

6.3. A PLATAFORMA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. **Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão On-Line para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou**



ANDERSON LUCHTENBERG

Leiloeiro Público Oficial

Matr. AARC 313 JUCESC

pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário. **EVITE A PRESENÇA DE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO APTAS DURANTE O HORÁRIO DO LEILÃO JUNTO AO SEU COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE. EVITE DISSABORES!**

7 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

7.1. Como já dito, em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no valor de 25% (vinte e cinco por cento) e no mesmo percentual para o comitente, em cobranças separadas, ambas a serem calculadas sobre o valor de seu lance. Este Edital já servirá como base para Ação de Cobrança em quaisquer esferas judiciais.

7.2. No LEILÃO ON-LINE, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

7.3 A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

8 DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:

8.1. O PRAZO MÁXIMO PARA RETIRADA É DE 20 DIAS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao(a) leiloeiro(a). Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

8.2. Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

do(a) **ARREMATANTE**.

8.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) ARREMATANTE. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) ARREMATANTE. No ato da retirada, o(a) ARREMATANTE deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

8.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

8.5. O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas.

9 DO(a) LEILOEIRO(a):

9.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro **Público Oficial, Sr. Anderson Luchtenberg, matrícula AARC/ 313** contratado através de **Credenciamento realizado pelo comitente**.

9.2. Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. Fica reservado ao(a) Prefeito(a) Municipal, por interesse público, o direito de



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)s **ARREMATANTE** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

12. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

12.1. Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na GARAGEM DA PREFEITURA, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na Rua Dona Margarida, S/N, Centro, Salete, Santa Catarina, no Horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13h 30min às 17:00 horas. A VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTERIOR A DATA DO LEILÃO e no dia do leilão, até 09 horas.

12.2 As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Administração Municipal.

12.3 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.4 O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. **Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema áudio visual são meramente ilustrativas.**

12.5 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

- 12.6** Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por casofortuito ou de força maior.
- 12.7** O Município e ao(a) leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.
- 12.8** Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Mais informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, na Rua do Santuário, nº 162, Centro, cidade de Salete, SC, ou por e-mail: **LICITACOES@SALETE.SC.GOV.BR** ou **WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR**. ou pelos telefones **(47) 3546 2855** com ao(a) leiloeiro(a). LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.

SALETE (SC), em 31 de JANEIRO de 2023.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
PREFEITA MUNICIPAL DE SALETE



ANDERSON LUCHTENBERG

Leiloeiro Público Oficial

Matr. AARC 313 JUCESC

ANEXO I

LOTE 01: CAMINHÃO MERCEDES BENZ - L 2318, ano e modelo 1994, placas MAS 6275, renavam 550456686, cor branca, diesel. **Lance inicial R\$ 75.000,00.** (setenta e cinco mil reais).

LOTE 02: CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN – 17.210 MOTOR MWM, ano e modelo 2002, placas MBX 7766, renavam 787165778, cor branca, diesel. **Lance inicial R\$ 100.000,00.** (cem mil reais).

LOTE 03: VOLKSWAGEN - KOMBI, ano 2010 e modelo 2011, placas MHS 9858, renavam 255497610, cor branca, diesel. **Lance inicial R\$ 10.000,00.** (dez mil reais).

LOTE 04: TOYOTA - BANDEIRANTE, ano e modelo 1989, placas LZO 0575, renavam 550455442, cor verde, diesel. **Lance inicial R\$ 12.000,00.** (doze mil reais).

LOTE 05: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND – LB110, ano e modelo 2009, cor amarela, diesel. **Lance inicial R\$ 75.000,00.** (setenta e cinco mil reais).

LOTE 06: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND – B110B, ano e modelo 2010, cor amarela, diesel. **Lance inicial R\$ 80.000,00.** (oitenta mil reais).